

**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE NATALENSE PARA O DESENVOLVIMENTO
DO RIO GRANDE DO NORTE – FARN**

JANAÍNA PARÉ SALES DE ALMEIDA

**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NAS EMPRESAS DE
HORTIFRUTIGRANJEIROS: ESTUDO MULTICASOS NA CIDADE DO NATAL**

**Natal/RN
2009**

JANAÍNA PARÉ SALES DE ALMEIDA

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NAS EMPRESAS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS:
ESTUDO MULTICASOS NA CIDADE DO NATAL

Monografia apresentada à Coordenação ao Curso de Graduação de Ciências Contábeis da Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte, como requisito obrigatório para a obtenção do Título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: (M. Sc.) Valdério Freire de Moraes Júnior.

Natal/RN
2009

Catálogo na Publicação – Biblioteca da FARN

Setor de Processos Técnicos

Almeida, Janaína Pare Sales

Planejamento tributário nas empresas de hortifrutigranjeiros: estudo multicasos na cidade do Natal / Janaína Pare Sales Almeida. – Natal: FARN, 2009.

35fls.

Orientador: Valdério Freire de Moraes Júnior (M.Sc)

Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) – Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte.

1. Planejamento Tributário – Monografia. 2. Tributaç o – Monografia. 3. Hortifrutigranjeiros I. T tulo.

RN/FARN/BC

CDU 657:336.22

JANAÍNA PARÉ SALES DE ALMEIDA

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NAS EMPRESAS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS:
ESTUDO MULTICASOS NA CIDADE DO NATAL

Monografia apresentada ao curso de Ciências Contábeis da FARN – Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte, aprovada em _____ de _____ de 2009, pela banca examinadora composta pelos seguintes membros.

(M. Sc.) Valdério Freire de Moraes Júnior
Orientador

(Esp.) Thereza Angélica Bezerra de Souza Santos
Membro Examinador

(M. Sc.) Yara Magaly Albano Soares
Membro Examinador

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus por ter me dado forças para cumprir mais esta etapa da minha vida.

Ao meu pai, Carlos Sales Tavares de Almeida, que possibilitou a realização do curso. Além da minha irmã, Luana Pará Sales de Almeida, que me apoiou em tudo, inclusive nos momentos que estive ausente com meu filho, Matheus Sales Viana, por ter que me dedicar à faculdade. Mas é sonhando com um futuro melhor para nós que eu acreditei e consegui terminar o curso, então, agradeço ao meu filho também.

E não podia deixar de falar e agradecer aos meus amigos que fiz e convivi durante o curso. Muitos foram especiais, ao meu lado sempre deram força e incentivo. Obrigada pelo companheirismo, ao nosso dia a dia, a cada batalha vencida. Valeu à pena!

Aos professores, e em especial, a coordenadora do Curso de Ciências Contábeis, Yara Magaly Albano Soares, eu agradeço pela atenção com que sempre nos atendeu. Além do diretor geral da FARN, Daladier Pessoa Cunha que durante todo o período do curso nos recebeu com carinho, estando sempre disposto a nos ouvir, além de nos confortar com palavras de força e estímulo. Agradeço a todos vocês. Muito Obrigada!

RESUMO

O estudo apresentado neste trabalho é uma pesquisa de multicasos que avalia entre três empresas do setor hortifrutigranjeiro a execução, viabilidade e dificuldades enfrentadas pelos contabilistas que atuam nestas empresas na realização de um planejamento tributário. Uma forma lícita de reduzir a carga fiscal, que exige do profissional da área um conhecimento técnico e bom-senso dos responsáveis pelas decisões estratégicas no meio corporativo. Na pesquisa, é possível verificar quais delas trabalham com o auxílio de um planejamento tributário nas tomadas de decisão. Este trabalho específico realizado com o fim da redução dos custos através da diminuição dos tributos com base legal é chamado de planejamento tributário. Através da realização de uma pesquisa de abordagem e entrevista a em três empresas comerciais que trabalham no setor de hortifrutigranjeiros na Central de Abastecimento do Rio Grande do Norte (Ceasa-RN), o objetivo geral é verificar se há a prestação de um serviço de planejamento tributário nas empresas avaliadas, mostrando o desenvolvimento e aplicabilidade nas empresas contatadas no ramo da atividade. O estudo de “multicasos” deste trabalho científico foi realizado através uma abordagem qualitativa denominada de pesquisa exploratória social, cuja aplicação tem por finalidade a elaboração de instrumento de pesquisa que será adaptado às empresas avaliadas, como as entrevistas. Dando suporte ao assunto apresentado foi feita uma pesquisa documental bibliográfica, desenvolvida através da utilização de estudos feitos sobre o tema, através de livros ou artigos já elaborados. Na análise de resultados, o estudo observou entre as empresas avaliadas que os contadores responsáveis pela execução dos serviços estudam minuciosamente a atuação das empresas. Verificam o faturamento para ver em qual tipo de tributação ela se adapta. E utilizam todos os instrumentos disponíveis para oferecer o melhor serviço aos seus clientes. Observando a questão do planejamento tributário, a sonegação fiscal, a tributação e a execução do planejamento tributário do setor hortifrutigranjeiro.

Palavras-Chaves: Planejamento Tributário. Tributos. Economia.

ABSTRACT

The study presented in this paper is a survey that assesses multicase between three companies in the Hortifrutigranjeiro in order to verify the implementation, feasibility and difficulties faced by accountants who work in these firms to perform tax planning, a lawful manner to reduce the load tax, which requires the healthcare professional technical knowledge and common sense of those responsible for strategic decisions in the corporate environment. In research, you can see which ones work with the help of a tax planning in decision making. This specific work done in order to reduce costs by reducing the tax basis is called legal tax planning. By carrying out a research approach and interview the three trading companies working in the horticultural sector in the Distribution Center of Rio Grande do Norte (Ceasa-RN), the general aim is to ensure that there is a service planning tax on business, thus showing the development and applicability in business contacted the branch of activity. The study of "multi-case" of this scientific work was conducted through a qualitative approach called exploratory social application of which aims to develop research tool that will be tailored to the companies evaluated, such as interviews. Supporting the issue presented was made a documentary research literature, developed through the use of studies on the subject, through books or articles already produced. In the analysis of results, the study found among the companies found that accountants responsible for implementing the services studied in detail the performance of companies. There billing to see which type of tax it fits. And use all available tools to provide the best service to its customers. Looking at the issue of tax planning, tax evasion, taxation and implementation of tax planning industry fresh produce.

Keys Words: Planning Tributary. Tributes. Economy.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	7
1.1	JUSTIFICATIVA E PROBLEMÁTICA.....	8
1.2	OBJETIVOS DE PESQUISA.....	9
1.2.1	Objetivo Geral.....	9
1.2.2	Objetivos Específicos.....	10
1.3	DELIMITAÇÃO DA PESQUISA.....	10
2	REFERENCIAL TEÓRICO.....	11
2.1	TRIBUTOS – CONCEITOS E ESPÉCIES.....	11
2.2	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES.....	12
2.3	PRINCIPAIS FUNÇÕES E ATIVIDADES DA CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA.....	14
2.4	PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO.....	15
2.5	ELISÃO FISCAL X EVASÃO FISCAL.....	17
2.6	HORTIFRUTIGRANJEIROS NA ECONOMIA.....	19
3	METODOLOGIA DA PESQUISA.....	20
3.1	TIPO DE PESQUISA.....	20
3.2	UNIVERSO E AMOSTRA.....	22
3.3	COLETA DE DADOS.....	22
4	ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	28
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES.....	27
	REFERÊNCIAS.....	27
	APÊNDICES.....	30
	ANEXOS.....	32

1 INTRODUÇÃO

Mesmo com a decisão, em âmbito federal, de aliviar um pouco o peso dos impostos, com o objetivo de atenuar internamente os efeitos da crise econômica internacional, os contribuintes, de maneira geral, continuam arcando com uma carga tributária excessiva.

Nos cálculos do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), o Brasil tem hoje uma das mais elevadas cargas tributárias do mundo, em relação ao Produto Interno Bruto (PIB); é a maior da América Latina, mais que o dobro da carga tributária da Argentina. O valor de tributos arrecadados em 2008, R\$ 1,056 trilhão, representou um valor de 36,54% do PIB brasileiro (INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, 2009).

No Brasil, a quantidade de tributos brasileiros é tão grande quanto à complexidade para acompanhar, interpretar, aplicar ao ato concreto e fazer cumprir a legislação tributária. São mais de 80 tributos, entre impostos, taxas e contribuições, que requerem uma análise profunda de suas incidências para reduzir a carga tributária dentro da legalidade (PEREZ JÚNIOR, 2002, p. 56).

O domínio sobre a legislação tributária é o ponto base para planejar uma possível redução de carga tributária nas empresas onde os contabilistas atuam, além de preveni-las de riscos fiscais. Este trabalho específico realizado com o fim da redução dos custos através da diminuição dos tributos com base legal é chamado de planejamento tributário.

Segundo Latorraca (2000), costuma-se, então, denominar de Planejamento Tributário a atividade empresarial, que se desenvolvendo de forma estritamente preventiva, projeta os atos e fatos administrativos com o objetivo de informar os ônus tributários em cada uma das opções legais disponíveis. O objeto do planejamento tributário é, em última análise, a economia tributária.

Atualmente, a redução de custos é a estratégia mais utilizada em todo mundo globalizado, que tem como característica a concorrência e um mercado cada vez mais acirrado na disputa que predomina entre as empresas.

Para atrair os clientes, faz-se necessário que as empresas tenham bons fornecedores, produtos razoáveis, atendimento e um preço justo. E entre a série de fatores que determinam o valor do produto, o tributo é significantemente expressivo.

Na tentativa de um melhor resultado, a opção clara, exata e legal é racionalizar os custos tributários, sem afrontar as diversas legislações que regem os mais diversificados tributos, em todas as fases da cadeia de valores, seja no ciclo produtivo ou comercial.

O estudo apresentado neste trabalho é uma pesquisa de multicasos que avalia entre três empresas do setor hortifrutigranjeiro, com o fim de verificar a execução, viabilidade e dificuldades enfrentadas pelos contabilistas que atuam nestas empresas para realização de um planejamento tributário, uma forma lícita de reduzir a carga fiscal, que exige do profissional da área um conhecimento técnico e bom-senso dos responsáveis pelas decisões estratégicas no meio corporativo.

Segundo Perez Júnior (2002, p. 32), os tributos (impostos, taxas e contribuições) representam importante parcela dos custos das empresas, senão a maior. Com a globalização da economia, tornou-se uma questão de sobrevivência empresarial a correta administração do ônus tributário.

Assim, de acordo com a citação acima, esta pesquisa busca destacar também a importância que os profissionais contabilistas exercem nas empresas, diante a tamanha responsabilidade que eles desempenham junto aos seus clientes no processo de decisões nas formas de tributação. Devendo fazer uma análise minuciosa de cada caso, até porque se sabe que um dos fatores responsáveis pela falência e informalidade das empresas são as elevadas cargas tributárias.

1.1 JUSTIFICATIVA E PROBLEMÁTICA

O trabalho exposto mostra, através de um estudo de campo de multicasos, a viabilidade e a forma de execução do planejamento tributário nas empresas pesquisadas que abrangem as atividades ligadas ao setor hortifrutigranjeiro.

Na pesquisa é possível verificar quais delas trabalham com o auxílio de um planejamento tributário nas tomadas de decisão. Observa-se, assim, a viabilidade do planejamento, tanto na execução, como nos benefícios que ele traz e até mesmo as dificuldades que os contabilistas enfrentam na realização desse tipo de serviço de fundamental importância.

A falta de um planejamento tributário pode deixar a empresa mal preparada para os investimentos futuros devido a uma possível insuficiência de caixa, gerando um desgaste desnecessário de investimentos forçado para cobertura de gastos que não estavam previstos (PEREZ JÚNIOR, 2002).

Concordando com o autor acima, observa-se que o contador precisa aplicar todos os seus conhecimentos sobre a legislação do tributo a ser reduzido, para que, a partir desses cenários, possa planejar com bastante antecedência a melhor alternativa para a empresa executar suas operações comerciais.

No Brasil, a problemática envolvida na questão dos tributos vai além do simples fatos dos seus custos causados às empresas. Os tributos, sejam eles quais forem, refletem na vida das empresas como um fator limitador para o desenvolvimento, sendo um entrave aos novos investimentos. Ainda, pode-se dizer que, os impostos afetam diretamente não só a vida das empresas, como são também refletidos na vida econômica de cada indivíduo.

Diante do exposto, o problema dessa pesquisa é: de que forma as três empresas pesquisadas do setor de hortifrutigranjeiros utilizam o planejamento tributário, partindo do pressuposto da existência dessa ferramenta?

1.2 OBJETIVOS DE PESQUISA

Pretende-se, com esta análise de multicase, verificar se as três empresas realizam o trabalho de planejamento tributário, além de avaliar o regimento de carga tributária aplicada no setor hortifrutigranjeiro.

1.2.1 Objetivo Geral

O trabalho objetiva verificar na análise de “*multicasos*”, se há a prestação de um serviço de planejamento tributário nas empresas avaliadas, mostrando o desenvolvimento e aplicabilidade nas empresas contatadas no ramo da atividade.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Discutir a literatura sobre planejamento tributário;
- Apresentar o ramo hortifrutigranjeiro na economia;
- Analisar, a partir de um estudo multicasos, a existência de um planejamento tributário em três empresas do ramo hortifrutigranjeiro.

1.2 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA

A análise de multicasos será realizada em três empresas comerciais e produtoras do setor de hortigranjeiros do Rio Grande do Norte, que tem seus pontos comerciais nas Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte (CEASA). A pesquisa verificará se as empresas abordadas executam o trabalho de planejamento tributário, apresentando a efetivação do mesmo, além das dificuldades e dos benefícios. Para isto faz-se necessário considerar a legislação tributária vigente para os hortifrutigranjeiros.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Esse capítulo aborda a literatura dos assuntos relacionados à pesquisa do trabalho, planejamento tributário. Através das opiniões de autores que estudam o caso, destacam-se alguns temas explorados nessa pesquisa.

2.1 TRIBUTOS – CONCEITOS E ESPÉCIES

Partindo da questão histórica do tributo é possível fazer referência a citação do trecho do artigo de Junqueira (2006, p.96), “a noção de tributo está ligada ao radical latino ‘tribuire’ que significa distribuir, no sentido de repartir entre os entes da comunidade os ônus da satisfação das necessidades coletivas”.

Segundo o 3º artigo, do Código Tributário Nacional (Brasil, 1966) ¹:

Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Assim, fica claro e determinado que através da lei cabe aos contribuintes a obrigação do pagamento do tributo em unidades de moeda corrente nacional, destacando que a obrigação do pagamento independe da vontade do contribuinte.

De acordo com Perez Júnior (2002), entre as espécies de tributos, o Sistema Tributário Nacional está estruturado da seguinte forma para a cobrança do Estado:

- 1) Impostos: que decorrem de situação geradora independente de qualquer contraprestação do Estado em favor do contribuinte;
- 2) Taxas: que estão vinculadas à utilização efetiva ou potencial por parte do contribuinte, de serviços públicos específicos e divisíveis;

¹ Documento não paginado.

3) Contribuições de melhoria: que são cobradas quando do benefício trazido aos contribuintes por obras públicas.

Através das consultas realizadas nos livros, artigos e periódicos percebe-se que os impostos representam, de fato, o instrumento do qual o Estado dispõe tanto para angariar recursos para gerir a Administração Pública e permitir investimentos em obras públicas, como para direcionar o comportamento da economia.

Para a arrecadação dos tributos, a Constituição estabelece a competência para União, Estados e Distrito Federal e os Municípios. E a amplitude e o detalhamento dos tributos que permitem o crescimento desordenado dos tributos cobrados nos últimos anos, o que tem provocado constantes recordes de arrecadação. Assim funciona, a indústria da arrecadação e fiscalização, e consequentemente, o outro lado, os custos necessários a sua apuração e recolhimento, sem contar as possibilidades de ocorrência de sonegação. Cabendo nesta diversidade de tributos, o planejamento tributário.

2.2 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

Hoje existe uma complexa tributação federal, sejam impostos diretos ou indiretos. Nas empresas do setor hortifrutigranjeiro os tributos incidentes são os impostos federais, tais como o Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). O Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços não incide nos produtos, pois o Governo do Estado aprovou em 1997 o Regulamento do ICMS Consolidado que isenta o imposto de algumas atividades, neste caso o setor hortifrutigranjeiro foi um dos beneficiados.

Neste estudo, para o conhecimento dos tributos federais citados incidentes na atividade hortifrutigranjeira a pesquisa traz uma breve explanação das características destes impostos e contribuições.

O Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica (IRPJ) é um imposto federal, ou seja, que somente a União tem competência para instituí-lo, conforme o Art.153, III, da Constituição Federal.

Quanto ao fato gerador do Imposto de Renda, o Código Tributário Nacional (CTN) destaca a incidência do imposto sobre a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica de renda, o que significa, a renda como o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos, ou seja, de proventos de qualquer natureza.

A aplicação da alíquota utilizada depende do contribuinte, e do valor de sua renda. Para as pessoas jurídicas a alíquota aplicada é de 15% sobre o lucro real ou sobre o lucro presumido. No entanto, pode haver um adicional de 10% sobre o montante quando ultrapassar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao mês - o que resulta em um máximo de 25%.

A Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) é outro tributo que incide sobre as pessoas jurídicas e entes equiparados pela legislação do Imposto de Renda. Na classificação dos tributos ela se enquadra como contribuição por ser destinada ao financiamento da [Seguridade Social](#), estando disciplinado pela lei nº 7.689/88.

Sua alíquota varia entre 10% e 12% e a [base de cálculo](#) é o valor do resultado do exercício, antes da provisão para o [Imposto de Renda](#). Por sua vez, o Programa de Integração Social (PIS). Criado pela Lei Complementar nº 7/70. É uma contribuição que se destina essencialmente a custear o Seguro Desemprego da União Federal e tem fundamento no art. 239 da Constituição Federal. A sua alíquota é de 0,65%, sobre o faturamento e deve ser pago pelas pessoas jurídicas.

E por fim, o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) que foi criado pela Lei Complementar nº 70/91. É uma contribuição que se destina essencialmente a financiar a seguridade social e tem fundamento no art. 195 da Constituição Federal.

A alíquota é de 3%, sobre a receita de vendas e demais itens como, por exemplo, receitas financeiras, e deve ser paga pelas pessoas jurídicas ou aquelas entidades equiparadas às pessoas jurídicas nos termos da legislação do Imposto de Renda.

Assim, esses impostos e contribuições são comentados na área de estudo desta pesquisa.

2.3 PRINCIPAIS FUNÇÕES E ATIVIDADES DA CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA

Abordando as principais funções e atividades da contabilidade tributária:

A carga tributária no Brasil é extremamente elevada, tanto para sobre a pessoa jurídica como a pessoa física. Os empresários e executivos já estão cientes, há mais de duas décadas, de que o gerenciamento das obrigações tributárias já não pode ser considerado uma necessidade cotidiana, mas algo estratégico dentro das organizações de médio e grande porte seja qual for o setor da atividade. (PEREZ JÚNIOR, 2002, p. 57).

Diante deste fato, observa-se que cresce sensivelmente a responsabilidade de todos os gestores da empresa, principalmente dos profissionais de contabilidade. E para dominar a complexidade dos inúmeros tributos, o contador tem que conhecer a fundo a legislação tributária para eficiência e eficácia do trabalho de assessoria das empresas quanto ao planejamento tributário. Neste trabalho, vale destacar que a responsabilidade do contabilista é tão grande que qualquer falha na interpretação ou na aplicação diária das normas tributárias, ele será responsabilizado pelo prejuízo, seja por culpa ou dolo, causado ao empresário prejudicado.

Perez Júnior (2002) ressaltam ainda que a contabilidade tributária é o ramo contábil responsável pelo gerenciamento dos tributos incidentes nas diversas atividades de uma empresa, ou grupo de empresas, adaptando ao dia-a-dia empresarial as obrigações tributárias, de forma a não expor a entidade às possíveis sanções legais e fiscais.

O autor acima destaca entre as principais funções e atividades da Contabilidade Tributária a classificação:

- 1) Apuração com exatidão do resultado tributável;
- 2) Registro contábil das provisões relativas aos tributos a recolher, obedecendo aos Princípios da Contabilidade;

- 3) Escrituração dos documentos fiscais em livros fiscais próprios ou registros auxiliares para apurar e determinar o montante do tributo a ser recolhido dentro do prazo após o encerramento do período de apuração;
- 4) Orientação fiscal e tributária para as empresas;
- 5) Orientação, treinamento e constante supervisão dos funcionários de setor de impostos.

Concordando com as observações sobre a contabilidade tributária apontada pelos autores, verifica-se a tamanha responsabilidade que os contabilistas têm em estar acompanhando os seus clientes, realizando o processo de apuração dos tributos, além da orientação fiscal e tributária. Deixando-os cientes sobre as conseqüências da sonegação fiscal. Assim, o planejamento tributário torna-se um processo indispensável a qualquer negócio, tanto na condição de cliente, quanto na condição de empregador.

2.4 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

De acordo com Mello (2009), o planejamento tributário tem como objetivo uma economia de forma legal a quantidade de dinheiro a ser entregue ao governo. Os tributos (impostos, taxas e contribuições) representam importante parcela dos custos das empresas, senão a maior. Com a globalização da economia, tornou-se questão de sobrevivência empresarial a correta administração do ônus tributário.

O planejamento tributário é uma forma lícita de reduzir a carga fiscal, o que exige alta dose de conhecimento técnico e bom senso dos responsáveis pelas decisões estratégicas no ambiente corporativo (PEREZ JÚNIOR, 2002).

Domingues (1999) conceitua o planejamento tributário como sendo:

Em nosso entendimento o planejamento tributário consiste em um conjunto de medidas contínuas que visam à economia de tributos, de forma legal, levando-se em conta as possíveis mudanças rápidas e eficazes, na hipótese do fisco alterar as regras fiscais.

Observando o que os autores acima afirmam, verifica-se que planejar é fundamental e estratégico no âmbito empresarial, que necessita de um projeto de previsão das necessidades e realizações, sendo o contador figura de destaque no instante de implementar esse ferramental valioso de gestão: o planejamento tributário.

Afinal gerenciar impostos é administrar custos, particularmente no Brasil, cujo sistema tributário além de complexo, passa por freqüentes alterações, acrescentando dificuldades imprevistas para o gerenciamento dos negócios.

Martinez, sobre Planejamento Tributário (2009), diz que em decorrência da elevada carga tributária, as empresas comprometem um percentual significativo do faturamento para o pagamento de tributos. Do lucro, até 34% vai para o governo. Da somatória dos custos e despesas, mais da metade do valor é representada pelos tributos. Por isso, é importante destacar junto às empresas a importância da adoção de um sistema de economia legal através de um planejamento tributário como estratégia de redução de custos, além de deixar a empresa mal preparada para investimentos futuros, devido à possível insuficiência de caixa.

Cita-se, também, a importância e responsabilidade do contabilista nesta árdua tarefa. Tendo em vista que a finalidade principal do planejamento tributário é a economia de impostos sem infringir a legislação, cabendo ao assessor e consultor contábil o conhecimento da legislação do tributo, procurando averiguar a incidência do fato gerador do tributo, reduzir o montante do tributo, sua alíquota ou reduzir a base de cálculo do tributo, e ainda, a possibilidade de retardar o pagamento do tributo, postergando o seu pagamento, sem a ocorrência da multa.

Diante do exposto, destaca-se que o planejamento tributário que visa à economia do pagamento de tributos legal, de maneira que não se confunde com sonegação fiscal.

Martinez (2009) defende que o planejamento tributário tem por finalidade as seguintes obrigações:

- 1) Evitar a incidência do tributo - nesse caso adota-se procedimentos com o fim de evitar a ocorrência do fato gerador;
- 2) Reduzir o montante do tributo - as providências serão no sentido de reduzir a base de cálculo ou alíquota do tributo;
- 3) Retardar o pagamento do tributo - o contribuinte adota medidas que têm por fim postergar o pagamento do tributo, sem ocorrência da multa.

Entende-se então, que o planejamento tributário corresponde ao detalhamento das alternativas selecionadas dentro de determinada perspectiva das empresas. Procurando formas lícitas para reduzir o pagamento de tributos e ao mesmo tempo estar atento às mudanças da legislação é uma necessidade imprescindível para maximização dos lucros das empresas e para manutenção dos negócios.

2.5 ELISÃO FISCAL X EVASÃO FISCAL

Para realizar o trabalho de planejamento tributário é necessário, saber distinguir com bastante propriedade os significados da evasão fiscal e da elisão fiscal.

Para tanto, Machado (1998) diz que evasão fiscal consiste em toda ação consciente, espontânea, dolosa ou intencional do contribuinte através de meios ilícitos para evitar, eliminar, reduzir ou retardar o pagamento do tributo devido, não se configurando em hipótese alguma com o planejamento tributário lícito.

Enquanto Bonavides (2003) afirma que a evasão fiscal é o uso de meios ilícitos para evitar o pagamento de [taxas](#), [impostos](#) e outros tributos. Entre os métodos usados para evadir tributos estão a omissão de informações, as falsas declarações e a produção de documentos que contenham informações falsas ou distorcidas, como a contrafação de notas fiscais, faturas, duplicatas etc.

A evasão causa prejuízos ao governo e por consequência à sociedade como um todo. Já que ela é argumentada através dos procedimentos adotados após o fato gerador ocorrido, destacando a omissão de registros em livros fiscais próprios e a falta de recolhimento de tributos apurados.

E contrário à evasão fiscal ocorre à elisão fiscal, que representa a execução de procedimentos, antes do fato gerador, legítimos, éticos, para reduzir, eliminar ou postergar a tipificação da obrigação tributária, caracterizando, assim, a legitimidade do planejamento tributário (MACHADO, 1998).

A elisão fiscal surge muitas vezes das brechas encontradas na legislação. Ela é utilizada pelo contribuinte para atingir um impacto tributário menor, em que se

recorre a um ato ou negócio jurídico real, verdadeiro, lícito e admitido pelo sistema jurídico brasileiro.

A distinção primordial entre evasão e elisão está no momento em que se pratica o ato ou omissão. Se o ato é praticado posteriormente ao fato gerador estamos perante evasão fiscal, se o ato ou omissão é praticado anteriormente ao fato gerador estamos perante elisão fiscal.

E diante a exposição sobre planejamento tributário, pode-se dizer que a elisão fiscal lícita é a feita através do planejamento tributário, na reunião de idéias e planos voltados à economia de impostos. É a atividade lícita de busca e identificação de alternativas que, observados os marcos da ordem jurídica, levem a uma menor carga tributária. A elisão ilícita ou evasão se caracteriza com o objetivo de não recolher, recolher a menor ou recolher a posterior um encargo tributário cujo fato gerador já tenha ocorrido.

Então, planejamento tributário é saúde para o bolso, pois representa maior capitalização do negócio, possibilidade de menores preços e ainda facilita a geração de novos empregos, pois os recursos economizados poderão possibilitar novos investimentos.

2.6 HORTIFRUTIGRANJEIROS NA ECONOMIA

Um dos produtos base que compõem a cesta básica são os hortifrutigranjeiros. Como itens fundamentais da alimentação, o trabalho focou este setor para avaliação do planejamento tributário das empresas comerciais do ramo. Como outras atividades o setor de hortifrutigranjeiros também apresenta dificuldades em relação às altas taxas de juros. A carga tributária é apontada por representantes do setor de hortifrutigranjeiro como uma das dificuldades enfrentadas.

Em 1997, o Governo do Rio Grande do Norte aprovou o Regulamento Consolidado do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço (ICMS) que publica a isenção do tributo juntos aos produtos hortifrutigranjeiros. Apesar do incentivo, os empresários da atividade observam que a carga tributária é muito elevada, destacando que o Governo deveria

analisar a vulnerabilidade do setor diante as variáveis que comprometem o faturamento, além da perecibilidade dos produtos.

Somando as informações do setor hortifrutigranjeiro, verificou-se um estudo realizado pela Companhia Nacional de Abastecimento que apresentou em números a dimensão e a potencialidade do Sistema Brasileiro de Mercados Atacadistas.

A Conab (2009), em sua pesquisa reuniu todas as 72 Ceasas do país, declarando só em 2007 a comercialização de mais de 15,5 milhões de toneladas de frutas, legumes e verduras, o que representou um faturamento em vendas da ordem de US\$ 9,9 bilhões.

Assim, fica claro a importância e a grandeza que o setor tem diante a sociedade, afirmando que os mercados atacadistas são considerados espaços urbanos com grande movimentação de pessoas e negócios.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

A metodologia de pesquisa deve ser entendida como o conjunto detalhado e seqüencial de métodos e técnicas científicas a serem executados ao longo da pesquisa, de tal modo que se consiga atingir os objetivos inicialmente propostos e, ao mesmo tempo, atender aos critérios de menor custo, maior rapidez, maior eficácia e mais confiabilidade de informação (BARRETO; HONORATO, 1998).

Gil (1999, p.26) acrescenta que a investigação científica depende de um “conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos” para que seus objetivos sejam atingidos através de métodos científicos.

Já Lakatos e Marconi (2000, p. 33) observam:

Método científico é o conjunto de processos ou operações mentais que se devem empregar na investigação. É a linha de raciocínio adotada no processo de pesquisa. Os métodos que fornecem as bases lógicas à investigação são: dedutivo, indutivo, hipotético-dedutivo, dialético e fenomenológico.

Segundo as opiniões apresentadas pelos autores acima, entende-se então, a necessidade de realizar um método de pesquisa, através da coleta de informações que são fundamentais para o desenvolvimento do trabalho.

3.1 TIPO DE PESQUISA

O estudo proposto trata-se de vários tipos de pesquisa, segundo Cervo e Bervian (1996), é natural, pois, a existências de inumeráveis tipos de pesquisa, faz com que o trabalho se torne mais rico. No entanto, cada tipo de pesquisa possui, além do núcleo comum de procedimentos, suas normas próprias. Cada procedimento admite níveis diferentes de aprofundamento, suas normas próprias.

Para Gil (1999), a pesquisa exploratória tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito. Pode

envolver levantamento bibliográfico, entrevistas com pessoas experientes no problema pesquisado.

Portanto, este trabalho científico buscou capturar as percepções e entendimentos das gestões das empresas analisadas, verificando a importância do planejamento tributário, de um determinado grupo social, no caso, o setor específico de hortigranjeiro. Portanto, foi realizada uma abordagem qualitativa denominada de pesquisa exploratória social, cuja aplicação tem por finalidade a elaboração de instrumento de pesquisa adaptado às empresas avaliadas, como as entrevistas.

Dando suporte ao assunto apresentado foi feita uma pesquisa documental bibliográfica, desenvolvida através da utilização de estudos feitos sobre o tema, desde os referenciais teóricos abordados em documentos, livros ou artigos já elaborados, até a análise dos resultados encontrados através da entrevista executada com os contabilistas responsáveis pelas empresas.

Cervo e Bervian (1996) esclarecem que a pesquisa bibliográfica procura explicar um problema a partir de referências teóricas publicadas em documentos. Além das informações providas de livros e trabalhos científicos que visam fundamentar e nortear os caminhos da pesquisa, expandir e enquadrar os temas abordados ao longo do trabalho.

A aplicação de uma pesquisa de campo para coleta de dados e informações fundamentais para o desenvolvimento do tema também fez parte da metodologia deste trabalho.

Para Ventura (2002, p.79):

A pesquisa de campo deve merecer grande atenção, pois devem ser indicados os critérios de escolha da amostragem, além da forma pela qual serão coletados os dados e os critérios da análise de dados obtidos.

Concordando com o autor, a pesquisa de campo foi primordial para a análise de resultados do trabalho. Através das entrevistas realizadas junto aos pesquisados foi possível conhecer de forma real o funcionamento e execução do planejamento tributário, o que propõe o tema aplicado do estudo.

3.2 UNIVERSO E AMOSTRA

Esclarecendo o universo da pesquisa, Rudio (1989) afirma:

Universo é o conjunto de fenômenos, todos os fatos apresentando uma característica comum, e população como um conjunto de números obtidos, medindo-se ou contando-se certos atributos dos fenômenos ou fatos que compõem um universo.

Este trabalho científico aborda o planejamento tributário nas empresas de hortifrutigranjeiros, especificamente um estudo de “multicasos” na cidade do Natal. Portanto, o universo utilizado foram três empresas do setor pesquisado, localizados na Central de Abastecimento do Rio Grande do Norte.

3.3 COLETA DE DADOS

Para coleta de dados do estudo apresentado foi importante para o embasamento e aprofundamento do tema proposto a pesquisa bibliográfica. Destacando que para o aprimoramento e concretização do trabalho, o estudo de multicasos, foi fundamental a abordagem junto aos contadores das três empresas avaliadas.

Através da elaboração e aplicação de um questionário com perguntas abertas que enfocaram os assuntos referentes ao planejamento tributário, permitiu-se a obtenção dos dados, verificando a existência, a aplicabilidade e a execução na empresas analisadas.

4 ANÁLISE DE RESULTADOS

Através da aplicação de uma entrevista junto aos contadores das três empresas pesquisadas, utilizando o questionário com oito perguntas abertas que abordaram alguns temas como a importância do planejamento tributário nas empresas, os incentivos fiscais, a sonegação fiscal, os honorários contábeis, os tributos pagos, a tributação aplicada, a execução do planejamento tributário e por fim a contabilidade foi possível realizar a análise de resultados que o estudo propôs.

Por tratar-se de informações pessoais e particulares das empresas. Elas serão denominadas neste trabalho de empresa A, B e C.

O primeiro ponto a ser analisado perante os contadores das empresas A, B e C foi à seguinte questão: “Há uma preocupação da empresa para que seja feito um planejamento tributário? De que forma?”.

A empresa A afirmou que realiza o planejamento tributário. O contador trabalha internamente na empresa, portanto acompanha e participa de forma ativa no dia-a-dia da empresa. Acreditando que a execução de um planejamento tributário é importante para o desenvolvimento da empresa, ele realiza a cada 3 meses um estudo das informações contábeis para o auxílio das tomadas de decisões que competem ao planejamento tributário. Na empresa B, tanto o contador como o proprietário da empresa participaram da entrevista. O contador afirmou que a execução e aplicabilidade do planejamento tributário é ponto fundamental para que a empresa mantenha-se no mercado. Diante a disputa de mercado, ter um estudo que resulte na redução, ou melhor, forma de tributação aplicada é destaque. E por isso, o proprietário durante a entrevista acrescentou que está contratando uma empresa para auxiliar na consultoria de planejamento tributário. E a empresa C, revelou que existe uma preocupação com a execução do planejamento tributário, assim como a empresa B, destacando que qualquer diferencial reflete no crescimento e desenvolvimento da empresa.

No segundo ponto, a questão aplicada foi: “O setor hortifrutigranjeiro tem certos privilégios fiscais, diferentemente da maioria dos produtos e empresas. Qual a sua análise sobre esses incentivos?”.

As empresas A, B e C tiveram praticamente as mesmas opiniões sobre os incentivos fiscais que se referem à isenção do Imposto sobre a Circulação de

Mercadorias e Serviços (ICMS) no Rio Grande do Norte, de acordo com a lei consolidada dos produtos hortifrutigranjeiros. Por tratar-se de produtos perecíveis, que contam com diversas variáveis para a formação de preço, contar com essas isenções são fundamentais. A empresa C, também concorda com a questão, mas acrescenta que mesmo diante esses “incentivos”, ainda é muito difícil, pois a carga tributária é muito elevada.

Questionou-se também a sonegação fiscal. “Pode-se justificar que uma tributação elevada como a do nosso país é motivo para sonegação fiscal? Por quê?”.

Os contadores das três empresas avaliadas concordam com a afirmação, acrescentando que alto valor dos tributos aplicados compromete as empresas. O contador da empresa A sugere ainda que devesse ser feito um planejamento tributário no Governo para reavaliar a cobrança dos tributos, até para incentivar as empresas estão na ilegalidade. Destacando de que adianta ter uma carga tão elevada com índices de sonegação.

A quarta pergunta investigou sobre os honorários contábeis. “Por que os contadores deixam de executar o planejamento tributário nas empresas?”.

Buscou-se saber se a remuneração compromete o trabalho executado. A empresa A afirmou realizar o trabalho, mas ressalta que a responsabilidade do contador, do que ele faz, responde e realiza, em geral, ainda não é reconhecida. Mas em empresas maiores há um reconhecimento melhor, tanto do trabalho como financeiramente, como a empresa que ele atua. Já as entidades B e C concordam com a falta de reconhecimento. Existe a cultura do pagamento em querer pagar mais barato, e isso, sobressai ao valor do trabalho executado. Finalizando a empresa C ressalva que o não investimento no profissional pode comprometer o trabalho.

Já no quinto questionamento. “Quais são os tributos pagos em empresas de hortifrutigranjeiros?”.

Os contadores das empresas afirmaram pagar os impostos federais, como Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Quanto ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, grande parte dos produtos hortifrutigranjeiros são isentos do tributo.

Na tributação, aplicou-se a questão: “Que tipo de tributação é aplicado á empresa? Esse regime atual pode ser mudado?”.

As empresas A e B responderam que trabalham com o lucro real. Elas acreditam ser benéfico este tipo de regime para as atividades que elas executam, por causa do faturamento que elas têm. Já a C, diante o menor faturamento utiliza o Simples para sua tributação. E todos afirmam que as tributações aplicadas são avaliadas para verificar qual é a melhor forma durante os exercícios.

Para a sétima e oitava questão, as respostas foram analisadas em conjunto, já que elas se complementavam. A primeira questionou sobre o planejamento tributário. “Para execução de um bom planejamento tributário, quais requisitos são necessários para realização deste serviço?”. Enquanto a segunda destacou: “De que forma uma contabilidade realizada rigorosamente em dia, pode auxiliar na qualidade de um planejamento tributário na empresa?”.

As empresas A, B e C utilizam como requisitos necessários para a prestação deste serviço os balanços e as demonstrações contábeis, avaliando o faturamento, além da análise do cenário, das vendas e o comparativo das receitas e das despesas. E para isso, concordam que a contabilidade realizada rigorosamente em dia auxilia na qualidade de um planejamento tributário eficiente. Além da análise da atividade das empresas que fundamentam o planejamento tributário realizado, verificando o que a legislação determina para os produtos da atividade. E todas destacam que este processo é fundamental para tentar atingir um diferencial sobre as demais empresas que atuam no mercado. Acrescentando que na relação dos custos que sobrecarregam as empresas, obter uma redução no valor dos tributos, de forma lícita dá mais chances de mantê-las competitivas no mercado.

Para um entendimento mais breve desta análise de resultados, que descreveu as informações expostas pelos contadores das três empresas pesquisadas foi possível elaborar a tabela abaixo que sintetiza a análise descrita. Apontado as questões focadas, verificou-se como as empresas atuam e percebem a importância do planejamento tributário.

Tabela 01: Síntese das Respostas Dadas Pelos Respondentes.

Empresas	A	B	C
Planejamento Tributário	Executa um levantamento da questão tributária a cada 3 meses.	Executa um estudo sobre o planejamento tributário e planeja seus tributos.	Execução e avalia o planejamento tributário.
Incentivos Fiscais	Faz uso dos incentivos fiscais.	Reconhecem a isenção de alguns impostos.	Existe a isenção de imposto, ICMS.
Sonegação Fiscal	A elevação da carga tributária torna-se motivo para a sonegação fiscal.	Crê que a elevação fiscal influi na sonegação.	A carga tributária pesa tanto, que acaba resultando em sonegação fiscal.
Honorários Contábeis	Falta o reconhecimento do trabalho realizado pelo contador.	Infelizmente não tem real reconhecimento financeiramente.	Os honorários cobrados pelos contadores não são rigorosamente aplicados.
Tributos	PIS, COFINS, IRPJ e CSOC. Já o ICMS, os hortifrutigranjeiros são isentos na maioria dos produtos.	PIS, COFINS, IRPJ e CSOC. Já o ICMS, os hortifrutigranjeiros são isentos na maioria dos produtos.	PIS, COFINS, IRPJ e CSOC. Já o ICMS, os hortifrutigranjeiros são isentos na maioria dos produtos.
Tributação	Lucro Real	Lucro Real	Simples
Execução do Planejamento Tributário	São fundamentais os balanços e as demonstrações contábeis. Além da análise do cenário, das vendas e o comparativo das receitas e despesas.	São fundamentais os balanços e as demonstrações contábeis. Além da análise do cenário, das vendas e o comparativo das receitas e despesas.	São fundamentais os balanços e as demonstrações contábeis. Além da análise do cenário, das vendas e o comparativo das receitas e despesas.
Contabilidade	Auxilia a realização e execução de um planejamento tributário eficiente.	Serve de base para o estudo do planejamento tributário.	Fundamenta a análise da questão tributária aplicada à empresa.

Fonte: Elaboração Própria (2009).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

O objetivo geral desse trabalho buscou verificar na análise de “*multicasos*”, através da pesquisa de campo realizada em três empresas do setor hortifrutigranjeiro, saber se elas utilizam o serviço de planejamento tributário como um instrumento de trabalho.

Considerando as informações fornecidas pelos respondentes conclui-se que as empresas analisadas fazem uso do planejamento tributário e utilizam ainda para auxiliá-las nas tomadas de decisões. Observando minuciosamente os tributos incidentes sobre os produtos, elas procuram acompanhar a legislação, estando atentas a qualquer mudança que ocorra.

Assim, a finalidade principal do planejamento tributário, economia de impostos, sem infringir a legislação, é aplicada nas empresas pesquisadas, citadas como A, B e C. Dessa forma, a pesquisa considerou que os contabilistas que trabalham nas empresas avaliadas executam o planejamento tributário, observam as situações possíveis do crédito tributário e acompanham as situações possíveis do diferimento ou postergação dos recolhimentos dos impostos, permitindo um melhor gerenciamento do fluxo de caixa, o conhecimento das despesas e provisões permitidas pelo fisco como dedutíveis da receita, procurando aproveitar ao máximo as lacunas deixadas pela legislação, além da atenção as mudanças das normas.

O mundo globalizado, o mercado competitivo e o pesado ônus tributário que sufoca as empresas requerem do profissional da contabilidade, a todo instante, práticas de gerenciamento eficazes para preservar a continuidade do empreendimento. Procurar formas lícitas para reduzir o pagamento de tributos e ao mesmo tempo estar atento às mudanças da legislação é uma necessidade imprescindível para maximização dos lucros das empresas, para manutenção dos negócios e melhorar os níveis de empregos. Esses fatos importantes que requerem a participação ativa do contador.

REFERÊNCIAS

BARRETO, Alcyrus Vieira Pinto; HONORATO, Cezar de Freitas. **Manual de sobrevivência na selva acadêmica**. Rio de Janeiro: Objeto Direto, 1998.

BORGES, Humberto Bonavides. **Auditoria de tributos**: IPI, ICMS e ISS. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2003.

BRASIL. **Código Tributário Nacional**, 1966. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5172.htm>. Acesso em: 10 jun.2009.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia Científica**. 4.ed. São Paulo: Makron Books, 1996.

NOGUEIRA, Marcos.**Estudo aponta potencialidades e deficiências das Ceasas**. Disponível em:<<http://www.conab.gov.br/conabweb/index.php?PAG=73&NSN=1204>>. Acesso em: 19 dez.2009.

DOMINGUES, Nereu Miguel Ribeiro. **Os Reflexos do Planejamento Tributário na Contabilidade**. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, XVI, 2000, Goiânia: Conselho Federal de Contabilidade, Tema 8 : A contabilidade e a tributação.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5. ed. São Paulo: Editora Atlas, 1999.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO. **2008 – Carga Tributária Brasileira**.Disponível em:<<http://www.ibpt.com.br/home/publicacao.view.php>>Acesso em: 10 de ago. 2009.

JUNQUEIRA, Alexandre. **O que é tributo?** Disponível em:<<http://pt.shvoong.com/humanities/488362-que-%C3%A9-tributo/>>. Acesso em: 15 jun. 2009.

LATORRACA, Nilton. **Direito Tributário**. 2.ed. São Paulo: Editora Atlas, 2000.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Maria de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 3. ed. São Paulo: Atlas S.A, 2000.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. 13.ed. São Paulo: Malheiros, 1998.

PEREZ JUNIOR, José Hernandez . **Manual de Contabilidade Tributária**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MARTINEZ, Manuel Perez. **O contador diante do planejamento tributário e da lei antielisiva**. Disponível em: <<http://www.planejamentotributario.ufc.br>>. Acesso em: 10 set. 2009.

MELLO, Lenin. **Planejamento Tributário – Uma Economia Legal**. Disponível em: <http://www.administradores.com.br/artigos/planejamento_tributario_uma_economia_legal/22876/> Acesso em: 18 set. 2009.

RIO GRANDE DO NORTE (Estado). **Regulamento do Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias (ICMS)**. Disponível em:<<http://www.set.rn.gov.br/>>. Acesso em: 20 out. 2009.

RUDIO, Franz Victor. **Introdução ao Projeto de Pesquisa Científica**. 13.ed. São Paulo: Editora Vozes, 1989.

TELECO. **Tributação: Tributos Federais**. Disponível em:<http://www.teleco.com.br/tutoriais/tutorialtrib/pagina_2.asp>. Acesso em 19 dez.2900.

VENTURA, Deisy. **Monografia jurídica**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

ZANLUCA, Júlio César . **Planejamento Tributário: pague menos, dentro da lei**. Disponível em:<<http://www.portaltributario.com.br/planejamento.htm>>. Acesso em 15 jun. 2009.

WIKIPÉDIA. **Imposto de Renda**. Disponível em:<http://pt.wikipedia.org/wiki/Imposto_de_renda>. Acesso em 19 dez.2009.

APÊNDICE

APÊNDICE A



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE NATALENSE PARA O DESENVOLVIMENTO
DO RIO GRANDE DO NORTE**

Empresa:

Entrevistado:

Entrevista

- 1- Há uma preocupação da empresa para que seja feito um planejamento tributário? De que forma?
- 2- O setor hortifruti tem certos privilégios fiscais, diferentemente da maioria dos produtos e empresas. Qual a sua análise sobre esses incentivos?
- 3- Pode-se justificar que uma tributação elevada como a do nosso país é motivo para sonegação fiscal? Por quê?
- 4- Por que os contadores deixam de executar o planejamento tributário nas empresas?
- 5- Quais tributos são pagos em empresas de hortifrutigranjeiros?
- 6- Para execução de um bom planejamento tributário, quais requisitos são necessários para realização deste serviço?
- 7- Que tipo de tributação é aplicado à empresa? Esse regime atual pode ser mudado?
- 8- De que forma uma contabilidade realizada rigorosamente em dia, pode auxiliar na qualidade de um planejamento tributário na empresa?

ANEXOS

ANEXO A



RIO GRANDE DO NORTE

REGULAMENTO DO ICMS – **Consolidado**

REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), APROVADO PELO DECRETO N.º 13.640, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997 - **CONSOLIDADO ATÉ O DECRETO Nº 21.401 DE 18/11/2009.**

ÍNDICE REMISSIVO

<u>TÍTULO</u>	<u>ASSUNTO</u>	<u>ARTIGO</u>
CAPÍTULO I	Da Incidência do Imposto e do Fato Gerador	
SEÇÃO I	Da incidência	art. 1º
SEÇÃO II	Do fato gerador	art. 2º
CAPÍTULO II	Da não incidência	
SEÇÃO I	Das disposições gerais	art. 3º
SEÇÃO II	Da não incidência do imposto relativo aos serviços de transporte	art. 4º
CAPÍTULO III	Das isenções, incentivos e outros benefícios fiscais	
SEÇÃO I	Das disposições gerais	art. 5º
SEÇÃO II	Da isenção	
SUBSEÇÃO I	Da isenção nas operações com produtos hortifrutigranjeiros , agropecuários e extrativos animais e vegetais.	art. 6º
SUBSEÇÃO II	Da isenção nas operações com obras de arte e produtos de artesanato	art. 7º
SUBSEÇÃO III	Da isenção nas remessas de amostra grátis	art. 8º
SUBSEÇÃO III-A	Das Mercadorias Destinadas à Demonstração e Mostruário (Ajuste SINIEF 08/08)(AC pelo Dec. 20.641/2008)	art. 8º-A
SUBSEÇÃO IV	Da isenção nas operações com produtos farmacêuticos	art. 9º

<u>TÍTULO</u>	<u>ASSUNTO</u>	<u>ARTIGO</u>
SUBSEÇÃO V	Da isenção nas remessas decorrentes de doação, dação ou cessão	art. 10
SUBSEÇÃO VI	Da isenção nas remessas de vasilhames, recipientes e embalagens	art. 11
SUBSEÇÃO VII	Da isenção nas operações com insumos agropecuários	art. 12
SUBSEÇÃO VIII	Da isenção nas operações com combustíveis e lubrificantes	art. 13
SUBSEÇÃO IX	Da isenção nas operações realizadas por concessionárias de energia elétrica	art. 14
SUBSEÇÃO X	Da isenção nas operações com veículos, equipamentos, acessórios e outros bens para uso ou atendimento de deficientes físicos	art. 15-B
	Da isenção nas operações com veículos na categoria de aluguel (táxi)	art. 16
SUBSEÇÃO XI	Da isenção nas remessas internas de bens de uso e materiais de consumo	art. 17

CAPÍTULO III

SEÇÃO II

Da Isenção

SUBSEÇÃO I

Da Isenção nas Operações com Produtos Hortifrutigranjeiros, Agropecuários e Extrativos, Animais e Vegetais

Art. 6º São isentas do ICMS as seguintes operações com hortaliças, flores, frutas frescas, animais, produtos agropecuários e produtos extrativos animais e vegetais:

I- nas saídas internas e interestaduais efetuadas por quaisquer estabelecimentos, exceto se destinados a industrialização, dos seguintes produtos hortícolas e frutícolas em estado natural, resfriados ou congelados (Conv. ICM 44/75, 20/76, 7/80, 36/84, 24/85 e 30/87, e Conv. ICMS 68/90, 9/91, 28/91, 78/91 e 124/93):

a) produtos hortícolas:

1. abóbora, abobrinha, acelga, agrião, aipim, aipo, alcachofra, alecrim, alface, alfavaca, alfavaca, almeirão, aneto, anis, araruta, arruda, aspargo e azedim;

2. batata, batata-doce, berinjela, bertalha, beterraba, brócolos e brotos de bambu, de feijão, de samambaia e de outros vegetais (Conv. ICMS 17/93);

3. cacateira, cambuquira, camomila, cará, cardo, catalonha, cebola, cebolinha, cenoura, chicória, chuchu, coentro, cogumelo, cominho, couve e couve-flor;

4. endívia, erva-cidreira, erva-de-santa-maria, erva-doce, ervilha, escarola e espinafre;

5. folhas usadas na alimentação humana;

6. gengibre e gobo (Conv. ICMS 17/93);

7. hortelã;

8. inhame;

9. jiló;

10. losna;

11. macaxeira, mandioca, manjeriço, manjerona, maxixe, milho verde, moranga e mostarda;
(NR pelo Dec. 14.280, de 08.01.99)

12. nabiça e nabo;

13. palmito, pepino, pimenta-de-cheiro, pimenta-malagueta e pimentão;

14. quiabo;

15. rabanete, repolho, repolho-chinês, raiz-forte, rúcula e ruibarbo;

16. salsa, salsão e segurelha;

17. taioba, tampala, tomate e tomilho;

18. vagem e feijão verde. (NR Dec. 14.280, de 08.01.99)

b) flores, funcho ou frutas frescas: nacionais ou provenientes da Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, México, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela;

c) a isenção prevista neste item não se aplica às operações internas e interestaduais com alho, amêndoa, ameixa, avelã, castanha, caqui, coco, figo, kiwi, maçã, morango, nectarina, noz, pêra, pêssego, pomelo e uva; (NR Dec. 14.280, de 08.01.99)

d) a isenção, de que trata este item, relativa às saídas de mandioca aplica-se exclusivamente às operações internas.

II- até 30/04/99, nas saídas de algaroba e seus derivados, nas operações internas e interestaduais (Conv. ICMS 3/92, 23/98); (NR Dec. 13.934, de 23.04.98)

III- de 1º/05/2002 até 30/04/2004, nas saídas de arroz, feijão, milho e farinha de mandioca efetuadas pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), dentro do Programa de Distribuição

Emergencial de Alimentos no Nordeste Semi-Árido (PRODEA), quando doados à SUDENE para serem distribuídos às populações alistadas em frentes de emergência constituídas no âmbito do Programa de Combate à Fome no Nordeste (Conv. ICMS 108/93, 23/98, 05/99, 07/00 e 21/02). **(NR Dec. 16.157 de 03/07/02)**

IV – Nas saídas : (NR Decreto 13.730, de 30.12.97)

a) (Revogado pelo Decreto 14.253, de 09.12.98)

b) de ovos, exceto se destinados a industrialização;

c) pintos de um dia;